

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.069 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Permite o uso, a título precário, de parte do prédio onde funciona a unidade municipal do Atende Fácil ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destinado à instalação da Vara das Execuções Fiscais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de parte do prédio onde funciona a unidade municipal do Atende Fácil, localizado na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, área central de Araçatuba, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto, com toda a infraestrutura existente, destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco da permissionária, à instalação e funcionamento da Vara de Execuções Fiscais de Araçatuba, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.071 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.570/22 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1352 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 540.000,00

1371 - 212.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 211.000,00

1389 - 213.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 173.000,00

Total da Unidade 924.000,00

Total da Suplementação 924.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****SECRETARIA DE CULTURA****CONCURSO N.º 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS.****Processo Administrativo n.º 9.044/2023****RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase de habilitação do Concurso n.º 004/2023 - Seleção de Projetos para produção de espetáculos de artes cênicas. A análise dos documentos foi realizada pela Comissão de Habilidade, nomeada por meio da portaria SMC n.º 009/2023, que chegou ao seguinte resultado:

Proponente	Projeto	Parecer	Pontuação	Classificação	Habilitação
------------	---------	---------	-----------	---------------	-------------



Rafael de Moura Mantello CPF nº 311.185.468-06	O Pequerrucho Príncipe	Aprovado	50	1º selecionado	Habilitado
Marcus Vinícius Camargo Bertelli CPF nº 481.529.118-79	Prontos Para a Batalha	Aprovado	49	2º selecionado	Habilitado
C T de Paula Arte e Cultura CNPJ nº 33.447.315/0001-30	MA-BET-MOUT	Aprovado	49	3º selecionado	Habilitado
Michel Eugênio CPF nº 385.414.928-00	N'água ou dentro dela	Aprovado	47	1º suplente	Habilitado
Vinícius Vieira Forato CPF nº 317.369.118-05	SerTão Circo	Aprovado	44	2º suplente	Habilitado
Charles Ferlete dos Santos CPF nº 228.737.788-30	Diário de Bicicleta	Aprovado	43	3º suplente	Habilitado
Duxtei Vinhas Itavo CPF nº 403.379.608-87	Até que enfim, Astromélia, Elfa do jardim!	Aprovado	43	4º suplente	Habilitado
Paula Liberatti Aliandro Barros CPF nº 22655952847	Para todos nós	Aprovado	43	5º suplente	Inabilitado Item 8.1 "b"
Flávia Moreira Pinto 34481119888 CNPJ nº 26.358.599/000123	UNIVERSUM	Aprovado	38	6º suplente	Habilitado
24.596.100 Elaine Pereira dos Anjos CNPJ nº 24.596.100/0001-90	Do Erudito ao Popular	Aprovado	37	7º suplente	Inabilitado Item 8.1 "b"

Após a publicação do "Resultado Final" no Diário Oficial Eletrônico do Município, os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 05 dias (úteis), encaminhados para o e-mail: secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br com a descrição no campo assunto "Recurso Habilitação Documental Edital de Concurso nº 004/2023.

Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos na fase recursal.

Tieza Lemos Marques
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária
Municipal de Cultura

.....